

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

PROJETO DE LEI Nº.

050 /2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.481,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.58.1003-3.3.20.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.341,82
2.700.0000.0700	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.341,82

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.2079-3.3.30.93.39.00.00.00	- RIO GRANDE DO SUL	R\$1.140,00
2.621.0000.0621	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.140,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.341,82	
2.700.0000.0700	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.341,82

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.140,00	
2.621.0000.0621	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.140,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

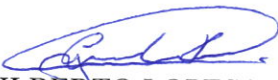
Mampituba, 26 de junho de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.**

Justifica-se a abertura deste crédito adicional especial, considerando que o Município precisa fazer a prestação de contas de recurso recebido da União, convênio 937449/2022/MAPA – Aquisição de uma pá carregadeira, sendo necessário a devolução no valor de R\$ 1.341,82, para a União, proveniente de rendimentos da conta do referido recurso, ainda necessita-se a devolução no valor de R\$ 1.140,00, proveniente de recursos fundo a fundo, de recursos do SUS, para a conclusão de prestação de contas, sendo assim necessita-se a adequação do orçamento.

Diante do acima exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal